



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 433/2023

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”

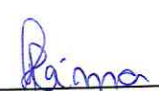
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **THAYANA DA FONSECA MEIRELES**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **09/11/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2023

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 22/11/2023.